

**CEIJ COORDENADORIA ESTADUAL**

**CEIJ - COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CEIJ 1

PORTARIA Nº 001/2022 - CEIJ Belém-PA, 15 de fevereiro de 2022.

Prorroga o prazo do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 10 da Recomendação nº 91/2021, do Conselho Nacional de Justiça e ao art. 4 da Portaria nº 01/2020-CEIJ, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de gerenciamento e acompanhamento das medidas de enfrentamento à COVID-19 no sistema socioeducativo estadual;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 4 meses as atividades do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19, a contar de 01 de janeiro de 2022. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO  
Coordenador Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ/TJPA